



1. IDENTIFICAÇÃO

Curso: Direito
Disciplina: Direito à Cidade
Período: matutino
Carga-horária: 60h
Créditos: 4
Professor: José Ricardo Menacho Tramarin de Oliveira Carvalho

2. EMENTA:

O direito fundamental à cidade. Cidadania e território. A cidade e a questão urbana no Brasil. Função social da cidade. O Estatuto da cidade e o plano diretor: perspectivas e fundamentos. Políticas públicas no espaço urbano. Justiça espacial. Ocupação dos espaços públicos e práticas de cidadania.

3. METODOLOGIA DE ENSINO E AVALIAÇÃO

3.1 Metodologia

Qual a relação entre o Direito e o território que ocupamos e nos constituímos? Que efeitos de sentido são produzidos a partir dessas relações? Como o território é formado? O que faz da cidade a cidade? Como os direitos fundamentais se materializam no território e nesse processo podemos ampliar as nossas experiências em cidadania? Como as políticas públicas são elaboradas e se operam? Essas e outras perguntas pretendemos responder ao longo desta disciplina.

Nós, estudantes e apaixonados pelo Direito, precisamos nos lançar na desafiadora jornada de compreender e dar visibilidade às muitas camadas e condições que produzem e determinam como a cidade é o que é; como a cidade funciona tal como a observamos e a sentimos (percebemos) em nosso cotidiano. Compreender a cidade – suas divisões, acessos, gestão/administração do espaço, circulação das pessoas (os cidadãos) – a partir de um recorte jurídico e ao mesmo tempo interdisciplinar, como propomos, é contribuir para que o conteúdo de nossas dignidades seja preenchido na concretude, e para que promovamos justiça social e espacial.



Esta disciplina possui quatro créditos teóricos e carga horária total de 60 horas. Os encontros serão exclusivamente presenciais, com 2 aulas de 1 hora cada por encontro.

As aulas serão expositivas e dialogadas com:

- (a) discussões e análises de textos previamente indicados e compartilhados pelo grupo da turma no WhatsApp, criado somente para essa finalidade, e pelo Sigaa;
- (b) proposições de debates em torno de questões geográfico-jurídicas e políticas em destaque nos cenários regional, nacional e internacional;
- (c) atividades práticas em grupo, tendo como enfoque problemas e desafios no território para a concretização dos direitos fundamentais;
- (d) seminários para o aprofundamento de temas correlatos à ementa, com orientações extras no contraturno, via *meet*;
- (e) práticas de iniciação à escrita científica.

As ações e atividades de ensino se desenvolverão ao longo de quatro unidades, a saber:

Unidade 1 – A cidade como uma categoria de interesse para o Direito;

Unidade 2 – A cidade na Constituição: normas, princípios e direitos;

Unidade 3 – Políticas públicas no território

Unidade 4 – Cidade e cidadania: justiça no território

Essas unidades foram divididas exclusivamente para fins didáticos, posto que esta temática e seus muitos estudos são transversais. Não é possível dissociarmos a cidade dos direitos e os direitos da cidade; não é possível dissociarmos a cidade e os direitos da elaboração e implementação de políticas públicas e dos equipamentos do Estado em funcionamento no território. Para cada unidade, dentro da pertinência temática considerada na divisão, especializaremos as discussões, mas sem perder o todo.

3.2 Avaliação

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221-0031

www.unemat.br – Email: proeg@unemat.br



Ademais do acompanhamento da participação dos acadêmicos nas atividades e nos compromissos estabelecidos e propostos ao longo da disciplina, quatro avaliações serão realizadas: três escritas, em grupo, com data de início e fim agendadas; e um seminário em grupo, para aprofundamento dos temas já discutidos ou a serem discutidos em sala de aula. O seminário se desdobrará ao longo do semestre; os grupos serão convidados a participar das aulas, expondo temas relacionados aos da pauta em desenvolvimento, e sempre com a supervisão do Professor.

3.3 Horário de Atendimento

Disponibilidade para reuniões/orientações presenciais às terças-feiras, no período vespertino; e virtuais, via *meet* institucional, às sextas-feiras, no período vespertino. Os acadêmicos poderão enviar e-mails para o endereço eletrônico: menacho@unemat.br e, igualmente, mensagens ao grupo de WhatsApp da turma, a ser criado para diálogos e avisos referentes ao desenvolvimento das atividades.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/CRONOGRAMA DAS AULAS

Unidade 1 – A cidade como uma categoria de interesse para o Direito

- 1.1 A cidade: uma perspectiva histórica; repensando a noção de cidade
- 1.2 O que faz de uma cidade uma cidade? Quando e como surgiram as primeiras cidades?
- 1.3 Divisões/classificações do território: aglomeração urbana; conurbação; metrópole e megalópole
- 1.4. Bases científicas e filosóficas do Direito à cidade
- 1.5 Cidades brasileiras: introdução à urbanização

Unidade 2 – A cidade na Constituição: normas, princípios e direitos

- 2.1 Direito Constitucional da cidade
- 2.2 Ordem econômica e financeira
 - 2.2.1 Política urbana
- 2.3 Ordem social: saúde, educação e cultura
- 2.4 Normas constitucionais da cidade
- 2.5 O município e a cidade
- 2.6 Estatuto da cidade



2.7 Direitos fundamentais nas cidades

Unidade 3 – Políticas públicas no território

- 3.1 Políticas Públicas e direitos fundamentais
- 3.2 Teoria das Políticas Públicas
- 3.3 Teoria dos Direitos Fundamentais
- 3.4 Educação, Cultura e Desporto na cidade
- 3.5 Ciência, Tecnologia e Informação na cidade
- 3.6 Meio Ambiente na cidade
- 3.7 Família e cidade
- 3.8 Segurança pública e cidade
- 3.9 A mobilidade urbana

Unidade 4 – Cidade e cidadania: justiça no território

- 4.1 A questão urbana
- 4.2 Justiça espacial e o direito à cidade
- 4.3 Cidades Educadoras
- 4.4 Cidades para pessoas

Créditos teóricos e carga horária presencial

5. AVALIAÇÕES

- 1ª avaliação – 02/04/2025
- 2ª avaliação – 02/05/2025
- 3ª avaliação – 06/06/2025

6. REFERÊNCIAS BÁSICAS

- BELLO, Enzo; KELLER, Rene José (Orgs). Curso de Direito à cidade. Rio de Janeiro: Lumen juris.
- FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. Estatuto da cidade: comentado. São Paulo: Saraiva.
- FONTE, Felipe de Melo. Políticas públicas e direitos fundamentais. São Paulo: Saraiva.
- SANTOS, Milton. Espaço do cidadão. São Paulo: EDUSP.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



SOUZA Jr., José Geraldo de et al. (Orgs.). O direito achado na rua: Introdução crítica ao Direito Urbanístico. Brasília: Unb.
VANIN, Fábio Scopel. Direito, Urbanismo e políticas públicas. São Paulo: Almedina.

7. REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

MARICATO, Ermínia. Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana. Petrópolis: Vozes.
CARVALHO, Claudio; RODRIGUES, Raoni. Fundamentos do Direito à cidade. João Pessoa: Porta.
CASTTELS, Manuel. A questão urbana. São Paulo: Paz e Terra.
LEFEBVRE, Henry. Direito à cidade. São Paulo: Centauro.
FREIRIA, Rafael Costa; DOSSO, Taisa Cintra. Direito Ambiental e Urbanístico: para formações jurídicas e interdisciplinares. Rio de Janeiro: Lumen juris.

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221-0031

www.unemat.br – Email: proeg@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso